



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 121/2020 CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, ELENCADOS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, PARA ATENDER PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SORRISO E DISTRITOS ADJACENTES (BOA ESPERANÇA, PRIMAVERA DO NORTE E CARAVAGIO) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICA BIOEXAMES LTDA ME.

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2.525, Cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Sr. GERSON LUIZ BICEGO, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 2574161-6 SESP/MT e CPF/MF sob o n.º 811.948.629-34, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e a empresa **LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICA BIOEXAMES LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.682.745/0001-02, estabelecida à Av. Porto Alegre, 3024, Centro, na cidade de Sorriso/MT. CEP 78.890-000, e-mail grupobioseg@gmail.com, representada neste ato por LUCINEIA DA SILVA OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG sob n.º 0624327-4 SSP/MT e do CPF n.º 482.202.801-15, doravante denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista os termos do **INEXIGIBILIDADE TIPO CREDENCIAMENTO Nº 005/2020**, e do **Contrato original n.º 121/2020** ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais legislação correlata, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo, aditar valor do contrato n.º121/2020, tendo em vista a necessidade demonstrada pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, justificativa e requerimento apresentados, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: Através do presente aditivo, acrescenta-se o valor de **R\$ 142.645,90** (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos), passando assim o valor global do presente contrato passará a ser **R\$1.093.618,57** (um milhão, noventa e três mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas relativas a este Termo Aditivo correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal do Exercício de 2023, da seguinte dotação orçamentária, conforme **Parecer Contábil nº 171/2023**:

| ÓRGÃO | DOTAÇÃO | PROJ/ATIVIDADE | ELEMENTO DESPESA | COD RED | FONTE RECURSOS | VALOR 2023 |
|--------------------------|-------------------------|---------------------------------------|------------------|---------|----------------|----------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 15.001.10.301.0011.2089 | MANUTENÇÃO DE ATIV. DA ATENÇÃO BÁSICA | 339039 | 714 | 1.5.00.100200 | R\$ 142.645,90 |



CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigo 65, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes em data de 30/04/2020.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 15 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
GERSON LUIZ BICEGO
PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO

LABORATÓRIO DE ANÁLISES
CLÍNICA BIOEXAMES LTDA ME
LUCINEIA DA SILVA OLIVEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA
CPF: 653.136.902-72

NOME: MARISETE M. BARBIERI
CPF 651.470.061-68